

LEI Nº 2.342 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2005.

“Autoriza a **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CATALÃO – SAE** – a firmar convênio e realizar comercial da forma que especifica e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CATALÃO – SAE**, autorizada a realizar despesas até o limite de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), com a realização de comercial nas dependências do Estádio Genervino da Fonseca, a ser realizado no período de dezembro/05 a junho de 2006.

§ I – O plano de mídia será todo desenvolvido durante a preparação da equipe do CLUBE RECREATIVO E ATLÉTICO CATALANO – CRAC e na sua participação do campeonato goiano de futebol, divisão de elite de 2006, utilizando-se de toda cobertura jornalística que advém da participação do Clube na disputa do Campeonato e na presença do público no Estádio.

§ II – A SAE fica ainda autorizada a firmar convênios e a repassar recursos financeiros ao Clube Recreativo e Atlético Catalano – CRAC, até o valor de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), visando à consecução dos objetivos desta Lei.

Art.2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CATALÃO – SAE** – suplementadas, se necessário.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Catalão, aos
23 dias do mês de dezembro do ano de 2005.

(a)DEUSMAR BARBOSA DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .
Registre-se e publique-se.
Catalão, 23.12.2005.**

(a)ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal”